EDITAL DE PUBLICAÇÃO
I CONCURSO: "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A LEI MARIA DA PENHA"

A Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Jataí/GO, em parceria com a Câmara Municipal de Jataí através da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa (EGEL), torna público o presente **EDITAL DO I CONCURSO DE REDAÇÃO: "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A LEI MARIA DA PENHA".**

Este Edital torna público o regulamento da proposta do I Concurso de Redação: "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A LEI MARIA DA PENHA".

1. REGULAMENTO

Capítulo I – DOS OBJETIVOS

- Ampliar a capacidade de compreensão acerca da aplicabilidade da Lei nº11.340/2006 apelidada de Lei Maria da Penha, a história da Maria da Penha bem como a importância da edição da referida lei.
- Discutir acerca da Lei Maria da Penha, Feminicídio, Feminismo, Empoderamento da Mulher e Violência de gênero.
- Compreender e difundir o conceito do Direito da Mulher no município de Jataí/GO.
- Promover a reflexão sobre a importância da desconstrução da cultura do machismo para o enfrentamento à violência contra a Mulher.
- Oportunizar aos alunos envolvidos a compreensão, o debate e formar conceitos sobre a igualdade de gênero.
- Proporcionar o crescimento intelectual do estudante.
- Incentivar a leitura e a escrita de todos os participantes.
- Conscientizar crianças e adolescentes sobre a importância da luta diária no combate à violência contra a mulher, prevenindo e inibindo tal prática através do conhecimento de todas as formas de violência de Gênero.

Capítulo II – DO TEMA

- O tema será: **"Violência contra a Mulher e a Lei Maria da Penha".**

Capítulo III – DO TÍTULO

- O título será elaborado pelo aluno e faz parte da avaliação. Deve estar em concernência com o tema. O título é parte obrigatória da redação, excetuando-se o gênero Carta.

Capítulo IV – DA PROMOÇÃO

- A promoção deste concurso será de responsabilidade da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Jataí/GO – DEAM, em parceria com a Câmara Municipal de Jataí através da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa.

Capítulo V – DA DIVULGAÇÃO

- Será de responsabilidade dos promotores do certame em especial da Delegacia Especializada ao Atendimento à Mulher de Jataí/GO.

Capítulo VI – DO GÊNERO TEXTUAL

- Gênero Textual: Carta, para os alunos dos 4º anos do Ensino Fundamental;
- Gênero Textual: Crônica, para os alunos dos 8º anos do Ensino Fundamental;
- Gênero Textual: Dissertação Argumentativa para os alunos das 2º séries do Ensino Médio.
 Obs.: As redações deverão ter, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas nas quais o (a) aluno (a) discorrerá sobre o tema.

Capítulo VII – DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

- São instâncias de deliberação e execução do referido prêmio: A Comissão Organizadora, a Coordenação Regional de Educação de Jataí/GO e a Secretaria Municipal de Educação de Jataí/GO.

Capítulo VIII – DOS PARTICIPANTES

- Destina-se a todos (as) que cursam os 4º anos, do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais, 8º anos do Ensino Fundamental nos Anos Finais e 2º séries do Ensino Médio Regular da Rede Particular, Pública e Conveniadas.

Capítulo IX – DAS INSCRIÇÕES

- Os inscritos serão:
 - Os alunos dos 4º anos do Ensino Fundamental: apenas 1 inscrição por escola;
 - Os alunos dos 8º anos do Ensino Fundamental: apenas 1 inscrição por escola;
 - Os alunos das 2º séries do Ensino Médio: apenas 1 inscrição por escola.

Sugestão: O tema deve ser trabalhado com todas as turmas dos 4º e 8º anos e 2ª séries, os estudantes escrevem suas redações, a escola utiliza o material como avaliação (caso tenha interesse) e a escola faz a sua seleção interna, inscrevendo apenas 1 redação no concurso por ano e/ou série que pode concorrer.

Capítulo X – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Estudantes com deficiência terão apoio da Rede de Inclusão Municipal e Estadual.

Capítulo XI – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- Para cada aluno selecionado conforme item Capítulo IX, deste edital, deverá ser entregue o Termo de Autorização de Uso de Nome e Imagem (ANEXO I), a ser assinado por seu respectivo responsável legal e devolvido ao professor-orientador;
- O aluno selecionado e devidamente autorizado deverá ser inscrito pelo seu professor-orientador representando a respectiva unidade educacional;
- As inscrições deverão ser realizadas unicamente de forma online através do link https://forms.gle/RKgS1qrbXhgLWRMp6 e serão recepcionadas pela Escola de Gestão e Eficiência Legislativa.
- Obs.: As inscrições só serão efetivadas, se e somente se, as redações, inscritas forem entregues na EGEL, sediada na Câmara Municipal de Jataí até às 17h do último dia de inscrição.

Capítulo XII – DA REDAÇÃO

- A elaboração da redação é de inteira responsabilidade das escolas participantes, ficando a cargo delas escolher o melhor momento para trabalhar o tema, escrever as redações, selecionar a melhor entre elas e inscrever o/ a estudante;
- As redações devem ser escritas na folha de redação oficial do concurso (ANEXO II);
- As redações devem contemplar o tema central: “Violência contra a Mulher e a Lei Maria da Penha”.
- O aluno deverá elaborar uma redação inédita, de sua inteira autoria, produzida em língua portuguesa padrão, excetuando-se o Gênero Crônica, relacionada ao tema. Caso haja alguma redação escrita com a ajuda das inteligências artificiais, o estudante será eliminado do concurso.
- Só serão aceitos os trabalhos manuscritos com caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

Capítulo XIII – DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO E CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
07 de março de 2024	Lançamento e Publicação do Edital Normativo (Regulamento)
De 08 março a 20 de maio de 2024 (até às 17h)	Período de inscrições; As inscrições deverão ser realizadas unicamente de forma online através do link https://forms.gle/RKgS1qrbXhgLWRMp6 e serão recepcionadas pela Escola de Gestão e Eficiência Legislativa. Obs.: As inscrições só serão efetivadas, se e somente se, as redações inscritas forem entregues na EGEL, sediada na Câmara Municipal de Jataí até às 17h do último dia de inscrição.
11 de junho de 2024	Divulgação dos Estudantes Selecionados e Premiação: 14h Local: Plenário João Justino de Oliveira na Câmara Municipal de Jataí

Capítulo XIV – DA AVALIAÇÃO

- Será constituída uma Comissão Julgadora com 03 (três) avaliadores, não vinculados diretamente às Unidades Educacionais participantes.
- Serão critérios para avaliação:

➢ Observação ao Gênero textual escolhido: 20 pontos

➢ Conformidade obrigatória entre o título e a clareza do tema: 10 pontos

➢ Obrigatoriedade da presença de elementos estruturais de acordo com o Gênero textual escolhido: 20 pontos

- Carta (4º ano do Ensino Fundamental);
- Crônica (8º ano do Ensino Fundamental);
- Dissertação Argumentativa (2ª Série do Ensino Médio);

➢ Demonstração de informação sobre o tema: 20 pontos

➢ Originalidade e criatividade: 10 pontos

➢ Aspectos gerais de Gramática e Ortografia: 20 pontos

Todo processo de avaliação considerará a fase de conhecimento.

Capítulo XV – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

- Serão classificadas as 03 (três) redações com as maiores notas. A nota final será a média aritmética obtida do somatório das notas de cada corretor, segundo a fórmula ((n1+n2+n3)/3). O resultado será divulgado na solenidade de premiação conforme data do cronograma.
- Os 03 (três) primeiros colocados receberão:
 a) 1º lugar: Certificado de participação e 01 (um) Smartphone;
 b) 2º lugar: Certificado de participação e 01 (um) Smartphone;
 c) 3º lugar: Certificado de participação e 01 (um) Smartphone;
 d) O professor-orientador do primeiro colocado receberá Certificado de participação e 01 (uma) TV 43 polegadas.

Capítulo XVI – DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- Terá lugar, em uma sessão pública, no dia 11 de junho de 2024, às 14h, no Plenário João Justino de Oliveira da Câmara Municipal de Jataí/GO.

Capítulo XVII – DOS DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

- Os titulares dos direitos das redações premiadas autorizam com o ato da inscrição, mediante termo de autorização entregue ao professor-orientador, a Comissão Organizadora do I Concurso de Redação a divulgar os trabalhos inscritos, seja em mídia/social ou impressa.

Capítulo XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Comissão Organizadora não se compromete em devolver as redações recebidas. A Comissão Julgadora é soberana. A realizadora do Concurso reserva a si o direito de divulgar a premiação nos meios de comunicação.

Jataí, 07 de março de 2024.

Thiago Saad Crespo
Delegado de Polícia Civil

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME E IMAGEM CRIANÇA/ADOLESCENTE VENCEDOR DO I CONCURSO DE REDAÇÃO "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A LEI MARIA DA PENHA"

Pelo presente documento, os nomes relacionados abaixo:

NOME (AUTORIZANTE): _____, portador do CPF nº _____.

NOME (CRIANÇA/ADOLESCENTE VENCEDOR): _____

_____, portador do CPF nº _____.

Adiante designado AUTORIZANTE, autoriza a Comissão Organizadora do V Concurso de Redação a utilizar, gratuitamente, suas imagens de acordo com o que se estabelece:

1. A presente AUTORIZAÇÃO é dada de forma a permitir a utilização pela Comissão Organizadora do V Concurso de Redação, a qual é formada através de uma parceria da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Jataí (DEAM) com a _____ e a Secretaria Municipal de Educação, gratuitamente, em número ilimitado de vezes, da imagem do AUTORIZANTE e da criança/adolescente acima nominado no material de divulgação (impressa, virtual e audiovisual) institucional.

2. A nominada Comissão Organizadora fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e Exterior, sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do AUTORIZANTE e da criança/adolescente nominado.

3. O AUTORIZANTE firma a presente autorização gratuitamente.

Elegem as partes o foro da Comarca de Jataí como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

4. Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Assinatura do Autorizante: _____

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

Estado de Goiás Secretaria de Segurança Pública
Polícia Civil Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM)
Jataí-Goiás

ANEXO II – FOLHA DE REDAÇÃO

Nome:	**Escola:**
Ano/Série:	**Gênero Textual: [] Carta [] Crônica [] Dissertação**
Título:	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	